DECRETO Nº110/2012
De 05/07/2012

"ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA SECRETARIA DE URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLOVIS FERNANDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido novo horário de expediente da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 10 de Julho de 2012, nos termos do presente decreto.

I – Secretaria Municipal de Urbanismo.

Das 07:00 horas às 13:00 horas

Parágrafo Único- Os respectivos órgãos que funcionam nas dependências do Prédio da Secretaria de Urbanismo, obedecerão os horários estabelecidos pelo setor que estão interligados, ou seja Biblioteca Pública horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, ACIB – horário determinado pela junta comercial do Município.

II- Telefonista:
Jornada de Trabalho de 6 horas diárias de acordo com o órgão, o qual esta lotada (CF 1988 art.7º inciso XIII e CLT art.58, CLT art. 71 § 2).

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus - SC, 05 de julho de 2012.

CLOVIS FERNANDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Elizandra de Sousa
Funcionária Designada